

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2016

---

## Altera o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e outros indicadores acadêmicos

---

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 32ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2016,

### RESOLVE

Art. 1º – Alterar a Resolução CONSEPE nº 25/2002 que instituiu o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico acumulado – CRAA e o Coeficiente de Rendimento Médio por Curso – CRMC, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º – O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA é o índice que mede o desempenho do aluno em cada período letivo.

§1º – O CRA é a média ponderada das médias finais obtidas em cada período letivo, considerando como peso o número de créditos das respectivas disciplinas, módulos ou eixos temáticos, calculados pela seguinte fórmula:

$$CRA = \frac{\sum(MF_i \times C_i)}{\sum C_i}$$

§ 2º – Para os efeitos desse cálculo, entende-se por:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

MF<sub>i</sub> = Média final obtida na Disciplina, Módulo ou Eixo Temático.

C<sub>i</sub> = Número de Créditos da Disciplina, Módulo ou Eixo Temático.

Art. 3º – O Coeficiente de rendimento Acadêmico Acumulado – CRAA é o índice que mede o desempenho do aluno em todos os períodos letivos cursados desde o seu ingresso.

§1º - CRAA é a média ponderada das médias finais obtidas em todos os períodos letivos cursados pelo aluno desde o seu ingresso no curso, considerando como peso o número de créditos das respectivas disciplinas, módulos ou eixos temáticos, calculados pela seguinte fórmula:

$$CRA_A = \frac{\sum(MF_i \times C_i)}{\sum C_i}$$

§ 2º – Para os efeitos desse cálculo, entende-se por:

CRAA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado

MF<sub>i</sub> = Média final obtida na Disciplina, Módulo ou Eixo Temático.

C<sub>i</sub> = Número de Créditos da Disciplina, Módulo ou Eixo Temático.

Art. 4º – O Coeficiente de Rendimento Médio por Curso – CRMC é o índice que mede o desempenho médio dos alunos de um curso em cada período letivo.

Parágrafo 1º – O CRMC é a média aritmética dos CRA de todos os alunos que realizaram matrícula no período anterior e que não trancaram a matrícula, calculado pela seguinte fórmula:

$$CRM_C = \frac{\sum CRA}{N}$$



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

§2º – Para os efeitos desse cálculo, entende-se por:

CRMC = Coeficiente de Rendimento Médio por Curso

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico de todos os alunos de um curso

N = Número de alunos matriculados no período anterior que não trancaram a matrícula

Art. 5º – No caso em que a situação do aluno na Disciplina, no Módulo ou Eixo Temático seja Abandono (AB), Sem Rendimento (SR) e Reprovação por Falta (RF), a Média Final (MF) utilizada para cálculo será 0 (zero).

Art.6º – As disciplinas, módulos, eixos temáticos e atividades sem nota não serão consideradas para o cálculo do CRA e do CRAA, em nenhuma hipótese.

Art. 7º – No caso em que a situação do aluno na disciplina seja trancamento (T), Aproveitamento de Estudos (AE) ou Crédito Concedido (CC), não será considerado para o cálculo do CRA e CRAA.

Parágrafo único – (PROPP) – O aproveitamento de estudos entrará no cômputo dos coeficientes referentes aos estudantes de pós-graduação.

Art. 8º – O CRA será calculado ao final de cada período letivo e o CRAA cumulativamente em relação aos períodos anteriores, exceto nos casos previstos no Artigo 11.

Art. 9º – O CRA e o CRAA serão apresentados com duas casas decimais, de acordo com a regra de ajuste quando o algarismo correspondente aos milésimos for igual ou superior a 5 (cinco) acrescenta-se um centésimo a nota, suprimindo a componente milesimal, e quando for menor que 5 (cinco), será desprezada.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Art. 10 – As disciplinas, módulos ou eixos temáticos cursados em períodos especiais intensivos serão computados no cálculo do CRA do período letivo subsequente.

Art. 11 – Nos casos de aluno transferido ou aluno em situação de retorno, o CRA e o CRAA serão calculados a partir das ocorrências de seu ingresso ou novo ingresso, respectivamente.

Art.12 – O CRA e o CRAA poderão ser levados em consideração, para efeito de preenchimento das vagas oferecidas à matrícula e como avaliação de seu rendimento geral, para a concessão de bolsas de ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação, tendo como parâmetro o CRMC, sempre para uso interno e exclusivo da UESC.

Art.13 – Os Colegiados de Curso apresentarão ações específicas, semestralmente, visando o atendimento às necessidades de correções, conforme diagnósticos decorrentes dos indicadores fornecidos pelo CRA, CRAA e CRMC.

Art.14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de abril de 2016.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)